



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0601312-30.2022.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0601312-30.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador OTAVIO LEO PRAXEDES

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.269

(15/09/2022)

*Altera a Resolução TRE/AL nº 16.180/2021, que designou os Juízes e Juíza Auxiliares para atuarem nas Eleições Gerais de 2022.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, § 3º, da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições), e no art. 2º, inciso II, e §§ 3º e 5º, da Resolução TSE nº 23.608/2019;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 4º, da Resolução TSE nº 23.578/2018;

CONSIDERANDO o término do biênio do Dr. Maurício César Brêda Filho como Membro efetivo deste Tribunal, na classe de Juiz de Direito, e sua posse como Desembargador Eleitoral substituto;

CONSIDERANDO que a Desembargadora Eleitoral substituta Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso está afastada do exercício de suas funções eleitorais no pleito de 2022, por força do art. 14, § 3º, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965), conforme consta do Processo SEI nº 0008344-94.2022.6.02.8000;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0009317-49.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho, membro substituto deste Tribunal, para atuar na função de Juiz Auxiliar nas Eleições Gerais de 2022, em substituição à Desembargadora Eleitoral Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2022.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente